



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 244/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2211 de 20 de Junho de 2017 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 1000/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2211 de 20.06.2017 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação de suplementação se faz necessário uma vez que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, não possui saldo orçamentário para os pagamentos referente sentenças judiciais que são cobrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia referente créditos de processos em que o Município foi previamente condenado ao pagamento.

Segue anexo, Memo. nº 098/SEMAD/2017 de 19.06.2017, Parecer Contábil e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2017.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício:2017

Página 1

PROJETO DE LEI Nº 2211, DE 20 DE JUNHO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

79	28.846.0001.0003.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAD	70.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R.: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

020300SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

57	04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	-8.893,89
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
62	04.122.0001.2011.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	-2.727,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
69	04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-28.574,79
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
73	04.126.0001.2015.0000	Modernização e Informatização das Secretarias	-457,06
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
74	04.126.0001.2015.0000	Modernização e Informatização das Secretarias	-29.022,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
75	04.126.0001.2015.0000	Modernização e Informatização das Secretarias	-324,53
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2017.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

20.06.2017

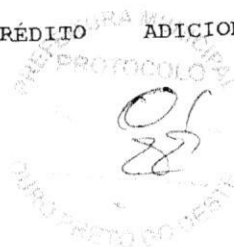
Processo: 2124/2017

Interessado: SEMPLAF

Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

SEMAD

Semplaf



Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste
Quem gosta, cuida.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO

Memo. 037/2017/DPO

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2017.

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: PROTOCOLO
ASSUNTO: Solicitação para formalização processo – – Abertura de Crédito Adicional Suplementar - SEMAD

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. nº 98/SEMAD de 19.06.2017 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Atenciosamente,

Carmelinda Terezinha da Silva
Diretora Depto de Planej e Orçamento
Portaria nº 11053 de 01.09.2015



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO Nº 98/SEMAD/2017

Ouro Preto do Oeste, em 19 de junho de 2017

Da: SEMAD
Para: SEMPLAF/ORÇAMENTO
Assunto: Disponibilização de Orçamento

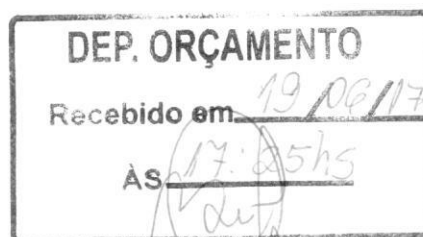
Senhora Assessora,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria remanejamento orçamentário, conforme a programação abaixo descrita, tendo em vista atender as necessidades desta SEMAD, com pagamento de precatórios desta Prefeitura no valor total de 70.000,00.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
04.122.0001.2011.0000	33.90.36.00	57	8.893,89	-	PRÓPRIO
04.122.0001.2011.0000	44.90.52.00	62	2.727,13	-	PRÓPRIO
04.122.0001.2013.0000	31.91.13.00	69	28.574,79		
04.126.0001.2015.0000	33.90.36.00	73	457,06	-	PRÓPRIO
04.126.0001.2015.0000	33.90.39.00	74	29.022,60	-	PRÓPRIO
04.126.0001.2015.0000	44.90.52.00	75	324,53	-	PRÓPRIO
28.846.0001.0003.0000	31.90.91.00	79	-	70.000,00	PRÓPRIO
TOTAL			70.000,00	70.000,00	PRÓPRIO

Atenciosamente,


NATÁLIA Mª DE O. SOUZA
ASSES. ESP. DA SEMAD
PORT. Nº 11578-05/01/17





Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Esta SEMAD solicita remanejamento orçamentário para cobrir despesas com o pagamento de Precatórios em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, cujo processo foi formalizado no mês de fevereiro de 2017, tendo em vista que não havia a previsão de pagamento da referida despesa sendo que o processo foi formalizado neste exercício e não há saldo suficiente na Ficha para as despesas até dezembro de 2017, sendo necessário realizar o remanejamento.

Ouro Preto do Oeste, 19/06/2017

JOSE PEDRO PEDRO
Asses. Exp. de Gabinete
Per. A. A. A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2124/2017, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, solicitou conforme Memo. 098/SEMAD/2017 de 20.06.2017, que fosse disponibilizado orçamento para pagamento de sentenças judiciais da referida Secretaria.

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Funcional Programática: 04.122.0001.2011.0000 Ficha: 57	Elemento/Despesa: 31.90.36.00 Valor: R\$. 8,893,89
Funcional Programática: 04.122.0001.2011.0000 Ficha: 62	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R\$. 2.727,13
Funcional Programática: 04.122.0001.2013.0000 Ficha: 69	Elemento/Despesa: 31.91.13.00 Valor: R\$. 28.574,79
Funcional Programática: 04.126.0001.2015.0000 Ficha: 73	Elemento/Despesa: 33.90.36.00 Valor: R\$. 457,06
Funcional Programática: 04.126.0001.2015.0000 Ficha: 74	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 29.022,60
Funcional Programática: 04.126.0001.2015.0000 Ficha: 75	Elemento/Despesa: 44.90.52.00 Valor: R\$. 324,53

O Orçamento será suplementado nas seguintes Programações/Fichas

Sentenças Judiciais - SEMAD

Funcional Programática: 28.846.0001.0003.0000 Ficha: 79	Elemento/Despesa: 31.90.91.00 Valor: R\$. 70.000,00
--	--

A suplementação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para dar cobertura orçamentária para pagamentos de sentenças judiciais exercício 2017, conforme justificativa da Secretaria.

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Junho de 2017.


Denise Megume Yamano
Contadora



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 396/2017

AUTOS N. 2124/2017

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei/ Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Trata o presente, de análise quanto ao projeto de lei cuja matéria visa receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Esclarece a justificativa que esta abertura de crédito é necessária para atender a dívida oriunda de despesas judiciais, cuja previsão inicial não atenderia a demanda atual (fls. 04). O parecer contábil de fls. 05 conclui pela necessidade da alteração orçamentária, sendo portanto, favorável.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento, ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendo que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível.

Como há constantes alterações no orçamento vigente, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deve manifestar e acompanhar as alterações introduzidas no orçamento.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste, 21 de junho de 2017.

NELSON T. SAKAMOTO – PROCURADOR DO MUNICÍPIO



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMAD

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar

Processo nº002124/2017

DESTINO: SEMPLAF



Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise quanto a solicitação através de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar, a Secretaria Municipal de Administração no Memorando nº98/SEMAD/2017, fl. 03, demonstrar as informações necessárias para abertura do crédito, consta justificativa expondo as necessidades da Unidade Orçamentária.

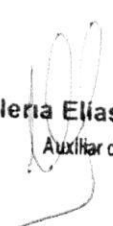
Foi solicitado o parecer ou orientação técnica junto ao Setor Contábil no que tange ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento. Podemos observar que consta. Parecer sendo favorável à continuidade do processo, fl. 05.

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, depois de observadas as recomendações constantes no Parecer 396/2017, a Procuradoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 2211/2017. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica entende que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Em relação há constantes alterações no orçamento vigente, já foi informamos ao Senhor Prefeito, que o Controle Interno (central), como sistema eficaz para, o êxito dos controles internos no setor governamental é necessário, ainda, superar as dificuldades apontadas e promover os ajustes necessários na estrutura, de modo a favorecer a conscientização e o comprometimento de todos os integrantes da administração pública, para que também naturalmente exerçam a necessária função de controle nas suas áreas de competência. É imprescindível que todos se conscientizem que o êxito da administração pública e de responsabilidade de todos e que ao Controle Interno cabe ajudá-los a atingir com eficiência, eficácia e efetividade a fim de que se destinam uma Gestão Responsável, neste preito e afim de ter um futuro de sucesso em seu mandato.

27/06/2017.


Cléria Elias Resende
Auxiliar do CSCI



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2017

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
062	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.727,13	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.727,13	2.727,13	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.727,13	2.727,13	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2017

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
069	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.574,79	212.736,57	408.688,64
TOTAL ORÇAMENTARIO				650.000,00	28.574,79	212.736,57	408.688,64
TOTAL ORÇAMENTARIO							

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 126	Tecnologia da Informação						
04 126 0001	Apoio Administrativo						
073	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	457,06	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO04 126 0001 2015 0000				Modernização e Informatização das Secretarias	457,06	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					457,06	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79
Exercício: 2017
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 126	Tecnologia da Informação						
04 126 0001	Apoio Administrativo						
074	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	298.000,00	298.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				04 126 0001 2015 0000	Modernização e Informatização das Secretarias	298.000,00	298.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				298.000,00	268.977,40	29.022,60	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79
2017
Exercício:
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
04 126	Tecnologia da Informação						
04 126 0001	Apoio Administrativo						
075	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.159,53	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				126 0001 2015 0000	Modernização e Informatização das Secretarias	15.159,53	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				15.159,53	0,00	15.159,53	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2017

Página 1

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 01/01/2016 até 31/12/2017**

Ficha Nº : 75 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação : 04.126.0001.2015.0000 4.4.90.52.00

Unidade : 020300 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Saldo : 15.159,53

DATA	LCTO	HISTORICO	Valor da Reserva	Saldo Reservado
04/05/2017	1315	Reserva para aquisição de Materiais permanentes do Departamento de Informática	14.835,00	14.835,00
20/06/2017	1743	Reserva gerada automaticamente pelo Projeto de Dotação por Suplementação Nº 2211	324,53	324,53
			<u>15.159,53</u>	
TOTAL NO PERIODO			15.159,53	



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
020300	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
28	Encargos Especiais						
28 846	Outros Encargos Especiais						
28 846 0001	Apoio Administrativo						
079	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	79.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				28 846 0001 0003 0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SENAD	79.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				79.000,00	0,00	79.000,00	0,00